

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

yk

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 2023

Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do distúrbio denominado Síndrome do Respirador Bucal na rede municipal de ensino de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do distúrbio denominado Síndrome do Respirador Bucal na rede municipal de ensino de Toledo.

Art. 2º - Como instrumento de vigilância precoce dos distúrbios de aprendizado ocasionados pela Síndrome do Respirador Bucal, no início do ano letivo da rede municipal de ensino de Toledo serão realizadas palestras de esclarecimento dos sintomas da Síndrome do Respirador Bucal, destinadas aos responsáveis pelos alunos.

Parágrafo único - Tendo sido diagnosticado o aluno com os sintomas desse distúrbio, este será encaminhado para tratamento multidisciplinar nas seguintes áreas:

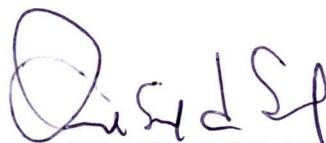
- I - pediatria;
- II - odontopediatria;
- III - fonoaudiólogo; e
- IV - otorrinolaringologista.

Art. 3º - O Poder Executivo, mediante norma conjunta entre as Secretarias de Educação e de Saúde, regulamentará os procedimentos para a implantação dos programas e projetos a serem executados.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, caso necessário, autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a formalizar convênio com clínicas médicas, nas especialidades envolvidas no tratamento da Síndrome do Respirador Bucal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 5 de outubro de 2023.


PROFESSOR OSEIAS
Vereador

Página 1 de 3



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

O Projeto de Lei propõe a implementação de medidas para identificação precoce e tratamento adequado das crianças que apresentam Síndrome do Respirador Bucal ou Face Prolongada. Essas condições são causadas principalmente por hábitos inadequados de respiração, como a obstrução das vias aéreas superiores, e podem afetar significativamente a qualidade de vida das crianças.

Para combater esse problema, o Projeto de Lei estabelece que as escolas devem realizar avaliações periódicas da respiração das crianças matriculadas no Ensino Fundamental. Essas avaliações serão realizadas por profissionais de saúde capacitados, que irão identificar possíveis problemas respiratórios e encaminhar as crianças para tratamento especializado, quando necessário.

A respiração bucal por si só não é considerada uma doença, mas merece atenção e tratamento adequado, tendo em vista que traz consigo inúmeros distúrbios, principalmente nos recém-nascidos e crianças em idade escolar do ensino fundamental. O ar respirado pela boca é mais agressivo ao organismo. Ele é recebido com impurezas, frio e menos úmido, deixando o aparelho respiratório menos protegido e mais suscetível às doenças e alergias.

Além disso, o Projeto de Lei prevê a realização de atividades educativas nas escolas, com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância de uma boa respiração e os possíveis problemas relacionados a respirar pela boca. Essas atividades serão desenvolvidas de forma lúdica e adequada à faixa etária das crianças, visando promover a prevenção e a saúde respiratória.

Cabe ressaltar que o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dessas condições podem prevenir complicações futuras, como alterações dentárias, deformidades faciais e problemas no desenvolvimento físico e intelectual das crianças. Portanto, é essencial que o Estado promova medidas de prevenção e tratamento, com o objetivo de garantir a saúde e o bem-estar das crianças matriculadas no Ensino Fundamental.

Em recentes pesquisas realizadas pelo Grupo de Pesquisa “Ensino, Aprendizagem e Avaliação Escolar”, da Universidade Estadual de Maringá - UEM. Sobre Padrão de aprendizagem de turma escolares. O estudo mostrou que as crianças respiradoras orais apresentaram um desempenho acadêmico inferior em relação aos seus colegas de sala que não apresentavam essa condição. Isso indica que a dificuldade de respirar adequadamente pode afetar a capacidade de concentração, atenção e aprendizagem das crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

2/2

Outros estudos realizados, avaliaram o impacto da respiração oral no desempenho escolar de adolescentes. Os resultados mostraram que os adolescentes respiradores orais apresentaram menor rendimento acadêmico em diversas disciplinas, como matemática, português e ciências. Esses achados reforçam a importância de identificar e tratar precocemente a Síndrome do Respirador Bucal e a Face Prolongada, a fim de prevenir possíveis dificuldades de aprendizagem e garantir um bom desenvolvimento escolar.

Diante dessas evidências, torna-se indispensável a implementação de políticas públicas voltadas para a saúde respiratória das crianças matriculadas no Ensino Fundamental. O presente Projeto de Lei busca justamente assegurar o cuidado e o tratamento adequado para aqueles que apresentam sintomas dessas condições respiratórias, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida e o sucesso escolar desses estudantes.

REFERENCIAS

GODOY, M. A. B. Problemas de aprendizagem e de atenção em alunos com obstrução das vias aéreas superiores. 2003. 123f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Maringá, 2003.

LEAL, L. D. A hipertrofia das tonsilas faríngeas e suas repercussões na atenção e na aprendizagem escolar 2004. 77f. Dissertação (Mestrado em Educação) –Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2004.

SILVA, M. D. dos S. Problemas de aprendizagem em escolares com rinite alérgica. 2005. 104 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Estadual de Maringá, 2005.

Pelas razões expostas, peço o seu inestimável apoio neste Projeto de Lei, contando com a aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 5 de outubro de 2023.



PROFESSOR OSEIAS
Vereador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE**